



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO
ESTADO DE GOIÁS
SETOR DE LICITAÇÃO

INFORMATIVO Nº 15/2024 - IPASGOSAÚDE/-21517

INFORMATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DO OBJETO

1.1 Aquisição de 4 (quatro) unidades de fragmentadoras de papéis de escritório, para atendimento das demandas do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde.

1.2 O objeto da presente aquisição, deverá atender às especificações técnicas e os quantitativos descritos no Termo de Referência.

2 DO INFORMATIVO AOS FORNECEDORES

2.1 A presente aquisição decorre do procedimento de dispensa de licitação sem disputa em sessão pública, a ser realizado por meio do Sistema Licitações-e no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

2.2 Poderão participar do procedimento todos os fornecedores que atuem no ramo pertinente ao objeto, e estejam devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema Licitações-e.

2.3 A participação no procedimento implica em aceitação de todas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

2.4 O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Recibo, devidamente atestado pelo Ipasgo Saúde, a qual originará ordem de pagamento em favor da Licitante;

3 DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-e

3.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil, sediadas no País.

3.2 Os interessados em se credenciar no sistema poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil, telefones: 08007290001 e 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas), ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br.

3.3 As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal, junto às Agências do Banco do Brasil, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular propostas e lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

- 3.4 No caso de instrumento particular, deverá ser comprovada a capacidade do signatário nomear procurador, mediante apresentação de cópia do Estatuto ou Contrato Social em vigor, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.
- 3.5 No caso de cadastramento de sócio, proprietário, dirigente (ou assemblhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.6 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do administrador do sistema.
- 3.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao órgão administrador do sistema ou ao Ipasgo Saúde a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.8 O cadastramento do interessado e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 3.9 Nenhum representante legal poderá representar mais de uma empresa licitante neste certame.
- 3.10 O interessado deverá comunicar imediatamente ao órgão administrador do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4 DA PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

- 4.1 Durante o período de acolhimento das propostas, que ocorrerá do dia 08/05/2024 ao dia 14/05/2024, até as 9h:00min (horário de Brasília) os fornecedores poderão efetuar seus lances, por meio do sistema Licitações-e, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.
- 4.2 Os fornecedores ao compararem as condições e valores já registrados no sistema, poderão ofertar novos lances.
- 4.3 No dia 14/05/2024, as 09h:00min (horário de Brasília), as propostas serão abertas e o fornecedor detentor do menor lance deverá enviar os documentos de habilitação, por e-mail (licitacao@ipasgo.go.gov.br).
- 4.4 A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado com validade de no mínimo 90 (noventa) dias, sendo que todos os campos são de preenchimento obrigatório conforme modelo a seguir:

Razão Social:					
CNPJ:					
Endereço:					
Telefone:			e-mail:		
Banco:			Agência (nome/número)	Conta Corrente:	
Representante Legal:					
Nacionalidade:		Identidade:		CPF:	
Descrição do Objeto/ Serviço	Unidade	Quantidade	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

Valor Total:

- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria;
- Declaro fornecer o objeto e/ou prestar o serviço cumprindo integralmente as especificações contidas no Termo de Referência;
- Declaro, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação/contratação, no presente processo de compra, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaro não possuir em nosso quadro de funcionários, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99);
- Declaro que os sócios e acionistas não estão enquadrados em nenhuma das vedações contidas no art. 9º § 1º da Lei n. 14.133/21;

DATAR E ASSINAR**4.5 Os documentos de habilitação são:****4.5.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;****4.5.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial competente, no caso de sociedades empresárias;****4.5.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;****4.5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;****4.5.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;****4.5.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física;****4.5.7 Prova de regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;****4.5.8 Prova de regularidade relativa a débitos trabalhista;****4.5.9 Documento do representante legal da empresa;****4.5.10 Demais documentos descritos neste informativo e Termo de Referência.****4.6. Requisitos e qualificações técnicas:****4.6.1 Apresentar, na documentação de habilitação, atestado de capacidade técnica que comprove que a empresa já forneceu o objeto licitado equivalente ou semelhante ao descrito no Termo de Referência;**

4.6.2 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, a razão social da empresa/Órgão declarante, o nome do responsável pelo atestado, o cargo ou função ocupada, endereço, telefone e e-mail, especificação do serviço prestado, e os dados da empresa fornecedora.

4.6.3 Poderá ser realizada diligência para apresentação do contrato que deu suporte à contratação, caso haja alguma dúvida quanto à autenticidade ou ao conteúdo do(s) atestado(s).

5. DA AMOSTRA

5.1 Para efeito de verificação da necessária compatibilidade entre as características exigidas e os objetos a serem ofertados, o fornecedor de menor preço deverá apresentar prospecto do objeto em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência;

5.2 O prospecto poderá ser apresentado por catálogo físico ou virtual, podendo sua apresentação ser substituída por manual ou ficha técnica do produto;

5.3 O prospecto fornecido deverá conter todas as informações do produto ofertado, de forma detalhada e precisa;

5.4 A apresentação do prospecto será de exclusiva responsabilidade do fornecedor de menor preço;

5.5 O prospecto deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação da unidade requisitante, podendo o prazo ser estendido por solicitação do o fornecedor de menor preço e mediante autorização do Ipasgo Saúde;

5.6 O prospecto deverá ser apresentado para verificação via catálogo ou meio virtual através do e-mail ggp@ipasco.gov.br ou entregue na Gerência de Gestão de Pessoas, na Sede Administrativa do Ipasgo Saúde, localizada na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, CEP 74830-300, Bloco 3, 4º Andar, após solicitação da unidade requisitante, e será analisado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento, oportunidade em que será emitido o parecer conclusivo;

5.7 Não serão aceitos prospectos em desconformidade com as descrições contidas no Termo de Referência. O fornecedor de menor preço que apresentar prospecto que não cumprir as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência, poderá ser inabilitado do presente certame;

6 INFORMAÇÕES ADICIONAIS E/OU EVENTUAIS DÚVIDAS

6.1 Para informações adicionais e/ou eventuais dúvidas favor entrar em contato no telefone (62) 3238-2443.

Lorena Barbosa Pereira Mendes
Coordenadora de Contratação de Bens e Serviços



Documento assinado eletronicamente por **LORENA BARBOSA PEREIRA, Coordenador (a)**, em 07/05/2024, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **59901664** e o código CRC **346F1002**.

SETOR DE LICITAÇÃO
Av. Primeira Radial, Qd. F, nº 586, Bloco 4, 2º andar, Setor Pedro Ludovico,

Goiânia-GO, CEP 74820-300, telefone (62) 3238-2406 / 2443.



Referência: Processo nº 202421477023146



SEI 59901664